



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista que, transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação de recurso contra as decisões proferidas em 02/08/2017, relativa ao resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido pela Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, sendo que não houve qualquer manifestação contrária por parte dos licitantes, havemos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens 03, 04, 05 e 22, nos termos do item 16 da Cláusula VII do edital e, após negociação, via e-mail, com as referidas empresas para redução dos valores, obtivemos os seguintes resultados:

Item	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
03	SPOLJARIC COM. DO BRASIL EIRELI - EPP	R\$ 11,85	Seara
04	SPOLJARIC COM. DO BRASIL EIRELI - EPP	R\$ 11,45	Seara
05	BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 13,50	Baita Alim
22	BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 5,00	Adoro

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas na Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) fica classificado **PROVISORIAMENTE** em primeiro lugar os itens 03 e 04 em favor da empresa SPOLJARIC COM. DO BRASIL EIRELI – EPP e os itens 05 e 22 em favor da empresa BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, **ficando desde já convocado o referido licitante para que apresente nova oferta para exame de aceitabilidade e as amostras do respectivo item, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar desta data, conforme disposições contidas na Cláusula VII do Edital.**

Pederneiras, 08 de agosto de 2017.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Pregoeiro